



HUB INCENTIVOS

FOCUS ON | PRÉ-CANDIDATURA SI INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI ID&T) 01/ RPA /2022

As empresas que pretendam investir a curto prazo têm a possibilidade de submeter uma pré-candidatura, tornando assim o investimento elegível no próximo Aviso SI ID&T. O SI ID&T financia investimentos que promovam o desenvolvimento de estratégias ligadas a investigação e inovação que favoreçam uma especialização inteligente, nomeadamente: despesas com pessoal técnico, equipamentos científicos e técnicos, software específicos, entre outros.

QUEM PODE APRESENTAR CANDIDATURA?

Empresas, de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

COM QUE OBJETIVO?

Registar a intenção de realizar o investimento a curto-prazo e, assim, torná-lo candidatável /elegível no próximo Aviso do SI ID&T.

QUAIS AS VANTAGENS DE SUBMETER O REGISTO DE AUXÍLIO/PRÉ-CANDIDATURA?

- Poder iniciar o investimento imediatamente após a sua submissão;
- Poder aceder a uma dotação específica / reservada para entidades que efetuam o Registo de Auxílio. Habitualmente existe essa diferenciação, não perdendo a posição para a restante dotação caso não tenham mérito suficiente para aceder à dotação reservada;
- Possuir, aquando da abertura dos Avisos, o projeto e a candidatura em fase mais madura, ganhando vantagem, não só em tempo para efetuar ações de melhoria, como na ordem de chegada (fator, pelo menos, de desempate entre candidaturas com igual pontuação).

QUE INFORMAÇÃO JÁ É NECESSÁRIA PARA O REGISTO DE AUXÍLIO/PRÉ CANDIDATURA?

Em síntese:

- Breve descrição do projeto, que evidencie de forma clara o seu objetivo;
- Identificação dos produtos, processos e serviços resultantes do projeto;
- Identificação e descrição do Plano de Atividades do Projeto;
- Plano de atividades devidamente orçamentado.

- 2. Empresas
- 3. I&D
- 4. Incentivo Não reembolsável

QUE INVESTIMENTOS PODEM SER FINANCIADOS?

Entre outros:

- Despesas com pessoal técnico do beneficiário dedicado a atividades de I&D, incluindo bolseiros contratados pelo beneficiário;
- Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico;
- Aquisição de software específico para o projeto;
- Aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria;
- · Viagens e estadas no estrangeiro diretamente imputáveis ao projeto.

QUAL SERÁ O FINANCIAMENTO?

As **Taxas de Incentivo** variam consoante vários fatores (ex. localização, dimensão da empresa, tipo de atividade de investigação...), podendo atingir 75% no caso de PME.

A Natureza do incentivo:

- · Incentivo inferior ou igual a 1 milhão de euros por beneficiário, incentivo não reembolsável
- Incentivo superior a 1 milhão de euros por beneficiário, incentivo não reembolsável numa parcela de 75% e de incentivo reembolsável para a restante parcela de 25%, com juro zero.

O QUE ASSEGURAR PARA ACEDER (entre outros aspetos)?

- Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada: Autonomia Financeira (AF) Não PME ≥ 20% e Autonomia Financeira PME ≥ 15%;
- · Possuir Certificação PME.

QUAL O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO REGISTO DE AUXÍLIO / PRÉ CANDIDATURA?

Não está publicado um prazo limite para a submissão dos Registos de Auxílio.

QUAL O TERRITÓRIO DE APLICAÇÃO?

Todo o território nacional.

A **YOTTA CONSULTING** detém toda a informação e competência para apoiar a elaboração da sua candidatura. **CONTACTE-NOS**.

(+351) 217 265 160 geral@yottaconsulting.pt

